



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 290/2025

Assunto: INDICO QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O SETOR COMPETENTE CUMPRAM AS DISPOSIÇÕES DO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Destinatário: Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

INDICO ao Executivo Municipal que observe e cumpra integralmente as disposições contidas nos seguintes artigos do Estatuto da Guarda Civil Municipal: **7, 11, 12, 17, 19, 24, 28, 30, 31 e 32.**

Justificativa: A presente solicitação tem por objetivo garantir a correta aplicação das normas que regem a Guarda Civil Municipal, assegurando a valorização, os direitos e as prerrogativas dos profissionais que integram essa instituição, bem como o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 31 de março de 2025.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB



